



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2053/2018

Dispõe sobre Inclusão no PPA/2018-2021, na LDO/2018 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2018 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA Plano Plurianual do Município de Mandaguçu-Pr, quadriênio 2018 – 2021, aprovado pela Lei nº 1.992/17, a ação codificada sob nº 03.01.04.122.0003.1.072 – Adquirir imóvel construído ou em fase de conclusão, com no mínimo 300,00M², situado na área urbana de Mandaguçu, destinado a serviços burocráticos do Governo Municipal, com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE	01 – DIRETORIA			
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO			
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	META 2018
1.072	ADQUIRIR IMÓVEL CONSTRUÍDO OU EM FASE DE CONCLUSÃO, COM NO MÍNIMO 300,00M ² , SITUADO NA ÁREA URBANA DE MANDAGUAÇU, DESTINADO A SERVIÇOS BUROCRÁTICOS DO GOVERNO MUNICIPAL	UN.	01	1.889.073,56
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
RODUTO	ADQUIRIR IMÓVEL CONSTRUÍDO OU EM FASE DE CONCLUSÃO, COM NO MÍNIMO 300,00M ² , SITUADO NA ÁREA URBANA DE MANDAGUAÇU			
OBJETIVO	ADQUIRIR IMÓVEL PARA SERVIÇOS BUROCRATIVOS DO GOVERNO MUNICIPAL			

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	PRÓPRIOS	
1.1	Recursos próprios -- fonte 1000	1.889.073,56
TOTAL		1.889.073,56



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, aprovada pela Lei nº 1.993/17, a ação codificada sob nº 03.01.04.122.0003.1.072 – Adquirir imóvel construído ou em fase de conclusão, com no mínimo 300,00M², situado na área urbana de Mandaguçu, destinado a serviços burocráticos do Governo Municipal, com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão	03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	01 – DIRETORIA			
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO			
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	META 2018
1.072	ADQUIRIR IMÓVEL CONSTRUÍDO OU EM FASE DE CONCLUSÃO, COM NO MÍNIMO 300,00M ² , SITUADO NA ÁREA URBANA DE MANDAGUAÇU, DESTINADO A SERVIÇOS BUROCRÁTICOS DO GOVERNO MUNICIPAL	UN.	01	1.889.073,56
Elemento da Despesa	4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			
Produto	Adquirir imóvel construído ou em fase de conclusão, com no mínimo 300,00M ² , situado na área urbana de Mandaguçu			
Objetivo	ADQUIRIR IMÓVEL PARA SERVIÇOS BUROCRATIVOS DO GOVERNO MUNICIPAL			

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	PRÓPRIOS	
1.1	Recursos próprios – fonte 1000	1.889.073,56
TOTAL		1.889.073,56

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$ 1.889.073,56 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.	DIRETORIA	
03.01.04.	ADMINISTRAÇÃO	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

03.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01.04.122.0003.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01.04.122.0003.1.072	Adquirir imóvel construído ou em fase de conclusão, com no mínimo 300,00M ² , situado na área urbana de Mandaguáçu, destinado a serviços burocráticos do Governo Municipal	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte 1000	RECURSO LIVRE	1.889.073,56
TOTAL		1.889.073,56

Art. 4º Como recurso para atendimento de crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

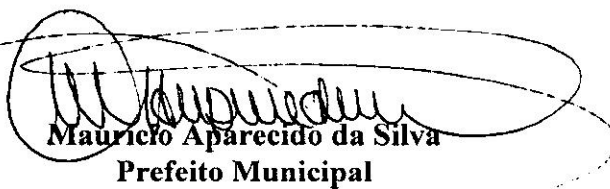
I – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior oriundo do Poder Legislativo, por força da lei municipal n. 2045/2018

TITULO	FONTE	VALOR
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo do Poder Legislativo, por força da lei municipal n. 2045/2018	0001	1.889.073,56

Art. 5º Fica ainda autorizado o poder Executivo Municipal a destinar o imóvel objeto da presente Lei para uso exclusivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 26 de outubro de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

